REQUERIMENTO N. 51/2022

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, **a alteração no Regime de Tramitação para Urgência Especial** do **Projeto de Lei Ordinária n. 26/2022**, com observância ao art. 123, parágrafo 3º, inciso VII, art. 145, parágrafo 2º, e ao art. 148 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, conforme segue:

> *Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá*
> *Art. 123.* ***Requerimento*** *é todo pedido verbal ou* ***escrito de Vereador*** *ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara,* ***ou por seu intermédio,*** *sobre assunto do expediente ou da* ***ordem do dia*** *ou de interesse pessoal do Vereador.*
> ***§ 3° Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os Requerimentos que versem sobre:***
> *[…]*
> ***VII – Inclusão de Proposição em Regime de Urgência;***
>
> *Art. 145. Os Requerimentos a que se referem os §§ 2° e* ***3° do art. 123*** *serão apresentados em qualquer fase da Reunião e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.*
> *[…]*
> *§ 2° Se tiver havido Solicitação de Urgência Simples para o Requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na Reunião em que for apresentada e, se for aprovada, o Requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.*
> ***Art. 148.*** ***A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do Plenário, mediante provocação por escrito da Mesa*** *ou de Comissão quando autora de Proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta da maioria absoluta dos membros da Edilidade.*
> *§ 1° O Plenário somente concederá a Urgência Especial quando a Proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.*
> *§ 2° Concedida a Urgência Especial para Projeto ainda sem Parecer, será feito o levantamento da Reunião, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na ordem do dia da própria Reunião. (grifo nosso)*

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária n. 26/2022 busca a aprovação legislativa para abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, no valor total de R$600.000,00, estando este ato de acordo

com o inciso I do art. 41 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 (LOA 2022). No orçamento da Secretaria de Saúde está sendo anulada a modalidade 34490 – Aplicações Diretas – Ref. 589, e aberta a modalidade 34490 – Aplicações Diretas – Ref. 641, para ampliação e reforma de unidades básicas de saúde.

A dotação a ser anulada trata de recurso recebido por meio da Secretaria de Estado da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, sendo de livre aplicação dentro do Fundo. Sendo assim, considerando que a Unidade de Saúde de Itapema se encontra com muitos problemas quanto a sua estrutura e recebe um número grande de atendimentos, necessita-se de ampliação e reforma. Além disso, já existe um projeto pronto e atualizado para ampliação e reforma desta unidade. Dessa forma, pede-se a realocação do recurso especificado para melhor atendimento da população que necessita de assistência na respectiva Unidade de Saúde.

O projeto evidencia, ainda, que está sendo anulada a modalidade 33350 – Aplicações Diretas (494) abertas tanto a modalidade 33390 – Aplicações Diretas – Ref. 642, para manutenção da Secretaria de Saúde, quanto a modalidade 33190 – Aplicações Diretas – Ref. 643, para folha de pagamento do FMS. O motivo do ato considera que a emenda, na ação 1173, foi encaminhada com valor equivocado na LOA 2022, e, devido a isso, solicita-se que os valores sejam suplementados nas ações já informadas para atender a demanda dessa Secretaria.

Desse modo, pede-se a aprovação deste Requerimento dos Vereadores membros da Mesa Diretora, para aprovar a alteração do regime de tramitação para urgência especial, do Projeto de Lei Ordinária n. 26/2022, com a inclusão do presente requerimento, bem como da referida Proposição supracitada, para inclusão e única votação, na Ordem do Dia da presente reunião.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de maio de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Júnior
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador